

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Ref.: Projeto de Lei nº 238 de 2021 de autoria do Ilmo. Vereador Cláudio Fernandes.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei supracitado *“Dispõe sobre oferecimento de merenda escolar no período de férias para alunos carentes da Rede municipal de ensino no município de Betim e dá outras providências.”*

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei ora apresentado visa regulamentar *o oferecimento de merenda escolar no período de férias para alunos carentes da Rede Municipal de Ensino no Município de Betim*. O intuito do Projeto de Lei nº 238 de 2021 de autoria do Ilmo. Vereador Cláudio Fernandes vai de encontro à realidade social das escolas públicas do Brasil, onde a maioria dos alunos é absolutamente dependente do fornecimento da merenda para suas necessidades básicas de alimentação.

É salutar lembrar a importância da educação alimentar e dos aspectos nutricionais no desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos. Alimentação Escolar é tema tão essencial quanto as bases que regem o currículo escolar.

Nessa perspectiva, a alimentação saudável é elementar para o desenvolvimento de práticas mais saudáveis de vida, já que influencia o crescimento e o desempenho cognitivo na idade escolar.

Ofertar uma alimentação variada, saudável, adequada e condizente com a faixa etária da criança em períodos de férias é igualmente relevante, uma vez que, os aspectos econômico-sociais impactam diretamente na qualidade da alimentação que muitas de nossas crianças têm em casa em períodos de recessos escolares.

Nesse sentido, ao garantir a continuidade do fornecimento da merenda escolar quando da interrupção das aulas presenciais a escola cumpre seu papel social e favorece o desenvolvimento educacional dos alunos, a diminuição dos índices de reprovação e o baixo desempenho dos estudantes do nosso município.

CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Educação desta casa, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei 238 de 2021, manifesta-se favorável a tramitação da matéria.

Betim, 03 de agosto de 2021.

**Wellington Ferreira de Souza
(Professor Wellington)
Vereador**

Relator da Comissão Permanente de Educação


Vereador Professor Alexandre Xéreu (Presidente)

Favorável à conclusão () Contrário à conclusão


Vereador Ronivon Martins da Silva (Membro)

Favorável à conclusão () Contrário à conclusão


Vereador Gregório Silva (Membro)

Favorável à conclusão () Contrário à conclusão